



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3912/2015 - CEPE, de 18 de dezembro de 2015.

REVOGA A RESOLUÇÃO 3664 – CEPE, DE 07 DE JULHO DE 2014 QUE INDICA.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resposta fornecida pela Universidad Técnica Privada Cosmos – Cochabamba/República da Bolívia à solicitação, por parte da UECE, da autenticidade dos documentos concernentes ao Sr. **PAULO ROBERTO AIRES MELO**;

Considerando que a partir da revisão dos livros de atas de qualificações, bem como da verificação no sistema informativo da Universidad Técnica Privada Cosmos, não foi possível a identificação de qualquer registro em nome do Sr. **PAULO ROBERTO AIRES MELO**;

Considerando que os documentos apresentados pelo Sr. **PAULO ROBERTO AIRES MELO** por ocasião da Chamada Pública Nº 27/2010 – FUNECE, são **FALSOS**;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Nº 3664/2014 – CEPE, para todos os efeitos, com a consequente cassação da Revalidação Nacional do Diploma de Médico, obtido inidoneamente pelo Sr. **PAULO ROBERTO AIRES MELO**.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e à Procuradoria Jurídica – PROJUR, em regime de urgência, adotar as providências que o caso requer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor